



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 28/10/2025

Hora: 21:13:52

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:1523/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:MAX QUALITY COMERCIO LTDA

Endereço do Credor:Av. Afonso Pena, Nº 262 Sala 905

Telefone do Credor:03132728161FAX: 031,

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:9005/32024

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:26/05/2025

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:42.810.782/0001-74

Cidade:BELO HORIZONTE

UF/CEP:MG/30.130-923

Número do Processo:202516/0009

Data do Processo:

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 800,00Saldo do Empenho:R\$ 0,00Saldo a Pagar:R\$ 800,00

Liquidado:R\$ 800,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	22	135719	1.000,00	un	CONECTOR RJ45 CAT.6 STP MACHOConector RJ45 Categoria 6 STP, corpo em termoplástico blindado com ferro níquelado de alto impacto não propagante à chama, vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro e compatível com os padrões de montagem T568A e T568B. MARCA: LINK+	0,800000	800,00

Valor da Nota de Empenho:800,00

Valor por extenso:OITOCENTOS REAIS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 26/05/2025

Matrícula393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

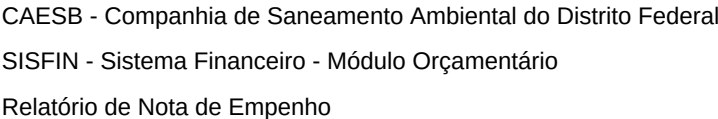
Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



Data: 28/10/2025
Hora: 21:13:52

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

Valor da Nota de Empenho:	800,00
Valor por extenso:	OITOCENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Data: ____/____/____

Esta NE será validada, após conferência da DC